



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 224/2021

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 224/2021, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL POR LOTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA LEOMAR MELOTO DOS SANTOS ME, ORIGINÁRIO DA LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSON FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF/MF nº 409.886.600-59 e Carteira de identidade nº 902.309.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal,

CONTRATADA: LEOMAR MELOTO DOS SANTOS ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Rua Nilo Peçanha, nº 68, centro, Renascença/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 21.929.541/0001-79, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, LEOMAR MELOTO DOS SANTOS, doravante designada, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Estatuto Social.

As PARTES têm entre si justas e avençadas, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 224/2021, instruído no processo administrativo nº 109/2021, Pregão Presencial nº 45/2021, amparados nas normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, em especial o Art. 57, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência para mais 12 (doze) meses e consequentemente do valor do Contrato Administrativo nº 224/2021, **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE PARA CONTROLE E GERENCIAMENTO VIÁRIO E AGRÍCOLA E MAPEAMENTO DE EMPRESAS E PROPRIEDADES RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. Por força das alterações realizadas por este Termo Aditivo, os itens descritos na Cláusula Quarta, do contrato original passam a ter a seguinte redação:

4.3. A vigência do presente contrato é de 36 (trinta e seis) meses iniciando a partir da assinatura do mesmo.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.2 Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar a CONTRATADA o valor total de R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil, e quatrocentos reais), conforme valores apontados na tabela abaixo, mantendo-se as demais condições de pagamento.

LOTE 01 - LICENÇA DE USO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	NOME DO SOFTWARE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	12	SOFTWARE VIARIO - PARQUE DE MAQUINAS	AP VIARIO	1.333,00	16.000,00

LOTE 02 - LICENÇA DE USO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	NOME DO SOFTWARE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	12	SOFTWARE AGRICULTURA	AP AGRICULTURA	1.660,00	20.000,00

LOTE 03 - LICENÇA DE USO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	NOME DO SOFTWARE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	12	SOFTWARE CONTROLE PROPRIEDADES RURAIS	AP AGRO	600,00	7.200,00

LOTE 04 - LICENÇA DE USO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	NOME DO SOFTWARE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	12	SOFTWARE MAPEAMENTO URBANO	AP URBANO	600,00	7.200,00

LOTE 05 - LICENÇA DE USO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	NOME DO SOFTWARE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	12	SOFTWARE MAPEAMENTO RURAL	AP RURAL	600,00	7.200,00

LOTE 06 - LICENÇA DE USO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DOS ITENS	NOME DO SOFTWARE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	12	SOFTWARE MAPEAMENTO DE EMPRESAS	AP EMPRESAS	600,00	7.200,00

CLAUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

4.1. Por força das alterações o valor total do contrato que era de R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil, e oitocentos reais), passa a ter o valor total de R\$ 175.200,00 (cento e setenta e cinco mil, duzentos reais), tendo o aditivo o valor total de R\$56.400,00 (cinquenta e seis mil, e quatrocentos reais).

CLAUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo encontra amparo nos artigos 40, 55, 57 e 65, todos da Lei 8.666/93

CLAUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

É para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

Três Barras do Paraná/PR, 27 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSON FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LEOMAR MELOTO DOS SANTOS - ME
LEOMAR M. DOS SANTOS
CONTRATADA

Testemunhas

Miriam K. Mancatto

Nome:
CPF 07645654945

Nome:
CPF